



RESOLUÇÃO Nº 268

DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

(Revogada pela Resolução nº 285/96)

Ementa: Altera Cargo do Plano de Cargos e Salários do CFF.

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO a Resolução 196/89, que cria o plano de cargos e salários do CFF,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura de carreira com a tabela de salários,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o cargo de motorista no nível elementar 1, 2 e 3, da tabela de cargos e salários do PCES dos servidores do CFF.

Art. 2º - Ficam extintos os níveis 4, 5 e 6 da tabela de cargos e salários para o cargo de motorista.

Art. 3º - Ao ocupante do cargo extinto, fica assegurado todos os benefícios e obrigações do PCES, no cargo em extinção.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 1995.

ARNALDO ZUBIOLI

Presidente

(DOU 20/02/1995 - Seção 1, Pág. 2310)